



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 25/69
DOCUMENTO Nº 625/69

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1 970.

Artigo 1º - É aprovado o orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1 970, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima A RECEITA em NCR\$ 21.412.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e doze mil cruzeiros novos) e fixa a DESPESA em NCR\$21.412.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e doze cruzeiros novos).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....NCR\$	<u>15.606.000,00</u>
Receitas Tributárias... NCR\$ 12.985.000,00	
Receitas Patrimoniais.. NCR\$ 32.000,00	
Receitas de Transferências correntes..... NCR\$ 968.000,00	
Receitas Diversas..... NCR\$ 1.621.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....NCR\$	<u>5.806.000,00</u>
Operações de Crédito... NCR\$ 5.000.000,00	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis..... NCR\$ 301.000,00	
Transferências de Capital..... NCR\$ 505.000,00	
TOTAL.....NCR\$	<u>21.412.000,00</u>

amlf.

Proe. n.º 69/69

ARQUIVADO EM 31/10/69
ARQUIVISTA



Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analí-
ticos constantes dos Anexos 4, 6, 7, 8 e 9 e respec-
tivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgão de Governo e de
Administração

Câmara Municipal.....	NCR\$	342.200,00
Prefeitura.....	NCR\$	21.069.800,00
Gabinete do Prefeito e Dependências....		
.....	NCR\$	561.200,00
Diretoria do Expediente e Pessoal.....		
.....	NCR\$	730.600,00
Diretoria da Despesa.	NCR\$	1.237.200,00
Diretoria da Receita.	NCR\$	1.219.400,00
Diretoria da Tesoura- ria.....	NCR\$	93.400,00
Diretoria de Serviços Jurídicos.....	NCR\$	312.500,00
Diretoria de Turismo.	NCR\$	255.100,00
Diretoria de Cultura- Artística.....	NCR\$	157.500,00
Diretoria de Educação	NCR\$	1.520.600,00
Diretoria de Assistên- cia Médica Municipal.	NCR\$	624.400,00
Diretoria de Obras...	NCR\$	8.690.900,00
Diretoria de Serviços Públicos.....	NCR\$	2.939.500,00
Diretoria de Produção Parques e Jardins....	NCR\$	2.524.400,00
Guarda Municipal.....	NCR\$	203.100,00
TOTAL.....	NCR\$	21.412.000,00



Câmara Municipal de São Vicente

II- Despesas por funções do Governo

0- Governo e Administração Geral.....	NCR\$ 1.682.600,00
1- Administração Financeira.....	NCR\$ 2.382.700,00
2- Defesa e Segurança	NCR\$ 222.700,00
3- Recursos Naturais e Agro-Pecuários..	NCR\$ 4.100,00
4- Viação, Transportes e Comunicações....	NCR\$ 189.400,00
5- Indústria e Comércio.....	NCR\$ 264.500,00
6- Educação e Cultura	NCR\$ 1.772.900,00
7- Saúde.....	NCR\$ 599.100,00
8- Bem-estar social..	NCR\$ 892.000,00
9- Serviços Urbanos..	NCR\$ 13.402.000,00
T O T A L.....	NCR\$ 21.412.000,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

I- proceder a transferência de suprimentos de um para outro sub-elemento da mesma dotação de despesa (Anexo nº 4);

II- efetuar operações de crédito até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita estimada;

III- abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) das dotações de despesa (Anexo 4).

Artigo 5º - Fica o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas,

Parágrafo único - Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser liberadas, por decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

a) Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 3.11.68
ARQUIVISTA